

São Paulo, 12 de julho de 2019.

Ofício nº 729/2019 – PJDH-PD
TAC 09/99 (SIS 14.725.1226/2016-8)
(favor utilizar estas referências)

CORRESPONDÊNCIAN.º 117 / 2019RECEBI EM 17 / 07 / 2019

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para cumprimenta-lo e, conforme requerimento 102/2019, comunicar a intenção desta Promotoria de Justiça de enviar ao Conselho Superior do Ministério Público novo pedido de Novação do TAC firmado com a CPTM com novas contrapartidas a serem cumpridas pela Companhia, sendo que as estações Engenheiro Manoel Feio, Itaquaquecetuba e Aracaré serão contempladas. Segue anexa Ata de Reunião, para conhecimento.

Sendo só o que se apresenta, formulo protestos de elevada estima e distinta consideração.



DEBORAH KELLY AFFONSO

Promotora de Justiça

Excelentíssimo Senhor

EDSON RODRIGUES – Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Rua Vereador José Barbosa de Araujo, nº 267 – Vila Virgínia

CEP 08573-040 Itaquaquecetuba/SP

mk



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS
PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Rua Riachuelo, nº 115, 1º andar, Sala 119
Centro – 01007-904 - Fones: 3119-9048/9053
deficiente@mpsp.mp.br

**Termo de Ajustamento de Conduta (Controle TAC 09/99)
Representado: Companhia Paulista de Trens Metropolitanos.**

ATA DE REUNIÃO

Aos 02 de julho de 2019, às 14:30 horas, no Gabinete da Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – Pessoa Com Deficiência, reuniram-se a Doutora **DEBORAH KELLY AFFONSO**, Promotora de Justiça, o Doutor **LEONARDO FERREIRA LEITE**, OAB/SP 242364, e o Senhor **IVALDO JOSÉ DOS REIS FERREIRA**, CREA/SP 0601380191, para tratar do Termo de Ajustamento de Conduta, referente à acessibilidade das estações da CPTM. Inicialmente foi esclarecido pela Promotora de Justiça que ante aos dados fornecidos pela CPTM entende possível enviar ao CSMP novo pedido de Novação do TAC, desde que mantidas as contrapartidas já avançadas e, cumpridas novas contrapartidas. Assim é que, será minutada novação para análise da empresa e Procuradoria Geral do Estado, uma vez que no entender desta Promotoria tal é mais benéfico para as pessoas com deficiência do que eventual demanda judicial, visto que a CPTM vem trabalhando na adequação da acessibilidade das diversas estações. Pelas partes restou deliberado o seguinte: 1) Pela empresa será encaminhado a esta Promotoria de Justiça, até o dia 11/07/2019, informações quanto às estações a ser adequadas em 2022 (no total de nove) e em 2023 (total de nove); e dados acerca de outras certificadoras capazes de atestar a acessibilidade na forma da ABNT 9050/15; 2) após a entrega dos dados acima, esta Promotoria fará encaminhar à CPTM a nova minuta, contendo as novas contrapartidas (além das existentes), visando sanar as reclamações apresentadas no SAC da empresa e as que chegam ao conhecimento desta Promotoria, especificamente quanto à capacitação de funcionários e, adequação da estação Guaianazes. Quanto a Estação Guaianazes informaram os presentes que, devido ao aumento de trens na linha, a operação está com nova dinâmica, o que tem diminuído muito o número de reclamações dos usuários que não precisam mais desembarcar do trem para prosseguir

[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

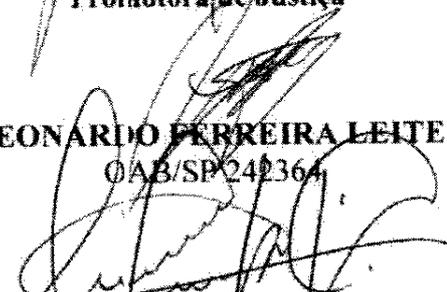
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS
PESSOA COM DEFICIÊNCIA

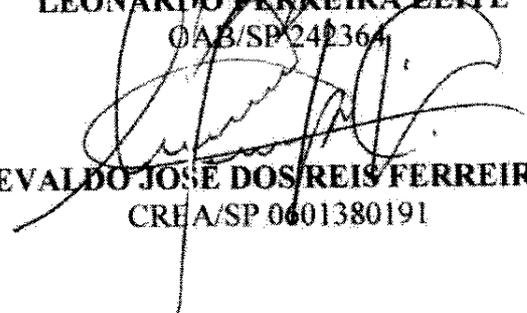
Rua Riachuelo, nº 115, 1º andar, Sala 119
Centro - 01007-904 - Fones: 3119-9048/9053
deficiente@mpsp.mp.br

Termo de Ajustamento de Conduta (Controle TAC 09/99)
Representado: Companhia Paulista de Trens Metropolitanos.

viação em ambos sentidos; 3) com a entrega da minuta, a CPTM terá 30 dias para enviá-la à análise da PGE e, apresentar a esta Promotoria os dados dos representantes da empresa que irão assinar a novação. Ficou, ainda, estabelecido pelas partes que as comunicações, notificações e intimações se farão, a partir desta data, por meio eletrônico, através do endereço: leonardo.leite@cptm.sp.gov.br e o desta Promotoria. Nada mais. Vai assinado pelos presentes.


DEBORAH KELLY AFFONSO
Promotora de Justiça


LEONARDO FERREIRA LEITE
OAB/SP 242364


EVALDO JOSÉ DOS REIS FERREIRA
CREA/SP 0601380191